



**PROGRAMA DE COOPERAÇÃO ENTRE A FISCALIA GENERAL DA
REPÚBLICA DE CUBA E A PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
PORTUGUESA
2018-2019**

I. A Fiscalia General da República de Cuba e a Procuradoria-Geral da República de Portugal, no âmbito da execução do Acordo de Cooperação Interinstitucional subscrito a 12 de outubro de 2016, na cidade de Lisboa, acordam na realização das seguintes atividades durante o período 2018-2019:

ANO DE 2018

- 1.** Visita de uma delegação da Fiscalia General da República de Cuba à Procuradoria-Geral da República Portuguesa com o propósito de intercambiar experiências sobre os seguintes temas:
 - a.** Organização, estrutura e funcionamento de ambos os órgãos;
 - b.** Formação e capacitação dos quadros de funcionários;
 - c.** Implementação dos sistemas informáticos utilizados no desenvolvimento da atividade do Ministério Público.

País: Portugal

Data: Julho de 2018

- 2.** Visita a Cuba de uma delegação da Procuradoria-Geral da República Portuguesa para intercâmbio sobre as garantias dos arguidos e das vítimas em processo penal. O tema será desenvolvido com a abordagem das seguintes vertentes:

- a.** Medidas cautelares e mecanismos de proteção das vítimas de crimes nos sistemas jurídicos da República de Cuba e da República Portuguesa.

- b. Acesso das vítimas à justiça e sua participação nas diversas fases do processo penal.
- c. Execução das penas e alternativas ao cumprimento das penas de prisão.

País: Cuba

Data: Outubro de 2018

ANO DE 2019

3. Visita de uma delegação da Fiscalía General da República de Cuba à Procuradoria-Geral da República Portuguesa com o propósito de realizar ações relativas aos seguintes temas:

- a. Quadro jurídico na luta contra a corrupção: Formas mais comuns, manifestações no setor público e privado, conceção de modelos e instituições destinadas a combater a corrupção e a promover a transparência.
- b. Desafios regionais no combate à corrupção.

País: Portugal

Data: Maio 2019

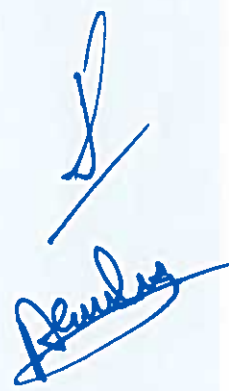
4. Visita a Cuba de uma delegação da Procuradoria-Geral da República Portuguesa com o propósito de intercambiar experiências sobre o tema:

- a. A luta contra a cibercriminalidade: Regulamentação penal e medidas de intervenção nos sistemas jurídicos da República de Cuba e da República Portuguesa.

II. A Fiscalía General da República de Cuba e a Procuradoria-Geral da República Portuguesa continuarão o intercâmbio de informação sob a direção principal dos seus órgãos ou instituições.

III. A cooperação bilateral entre as Partes não se limitará ao acordado no presente programa. Se o considerarem pertinente, desenvolverão outras ações que se insiram no âmbito do Acordo de Cooperação de outubro de 2016.

IV. Salvo no caso de, em concreto, se acordar outra forma de financiamento, as despesas com as atividades de cooperação previstas no presente Programa serão distribuídas da seguinte forma:



- a. A Parte que envia a delegação assumirá as despesas com os bilhetes aéreos internacionais.
- b. A Parte que recebe a delegação assumirá as despesas com o alojamento, a alimentação e o transporte no seu país.

V. As datas concretas, a duração das atividades e o seu programa específico serão definidos pela Parte que recebe as delegações e organiza a atividade e serão consensualizadas, em tudo o que se mostre necessário, com a Parte que envia a delegação.

O número de elementos que integrarão a delegação será definido por consenso entre as duas Partes em prazo adequado a permitir a organização prática da estadia.

VI. A coordenação da realização das atividades previstas no presente Programa efetuar-se-á através de:

a. Por parte da Fiscalía General da República de Cuba: Dirección de Cooperación Jurídica Internacional y Relaciones Internacionales:

Contacto: Calle 1ra y 18, Miramar, Playa, La Habana, Cuba.

Email: relaciones@fgr.gob.cu

Telefones: 7 296 61 22; 7 214 00 01, 02,03 (103, 107)

c. Por parte da Procuradoria-Geral da República Portuguesa: Gabinete da Procuradora-Geral da República:

Contacto: Rua da Escola Politécnica, Nº 140, 1269-269, Lisboa, Portugal

Email: correiopgr@.pt

Telefones: (00351) 213 921 900

Fax: (00351) 213 975 255

e Divisão de Apoio Jurídico e Cooperação:

Contacto: Rua do Vale do Pereiro, 2, 4º, 1269 - 113 Lisboa – Portugal

Email: joana.ferreira@pgr.pt

Tel. (00351) 213 820 357/00

Fax (00351) 213 820 388/0301

O presente Programa é redigido nos idiomas espanhol e português, em dois (2) exemplares do mesmo teor e validade, aos ----- dias do mês de março de 2018, na Cidade de Habana.

Pela Procuradoria-Geral da República
Portuguesa



Adriano Cunha

Vice-Procurador Geral da
República Portuguesa

Pela Fiscalía General da República de
Cuba



Dario Delgado Cura

Fiscal General
República de Cuba